



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023

MODALIDADE DISPENSA Nº 015/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA, E O SR. JOSÉ ANIZIO DO NASCIMENTO.

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, nº56, Bairro Centro na Cidade de Ibertioga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.839/0001-00, neste ato representado pelo seu prefeito, Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, inscrito no de nº 330.162.406-53, portador da carteira de Identidade NºMG-3.048.476, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o Sr. **JOSÉ ANIZIO DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF de nº 552.896.496-20, portador da Carteira de Identidade nºMG-20.053.248, SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Pedro Fagundes Miranda, nº28, Bairro Areão, Ibertioga/MG, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo nº 060/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 86/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 86/2023, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/06/2024 a 01/06/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Para a nova vigência o valor total estimado do contrato é de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, totalizando o valor anual de R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Item	Qtd.	UN.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	12	MÊS	Locação do imóvel sito à RUA PEDRO FAGUNDES MIRANDA, Nº18, BAIRRO AREÃO – IBERTIOGA/MG , para funcionamento de Serviço Residencial Terapêutico Tipo II	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00

José Anízio do Nascimento

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.3.90.36.00.2.04.03.10.302.0009.2.0021 - MANUTENÇÃO DO CAPS I E SRT S

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

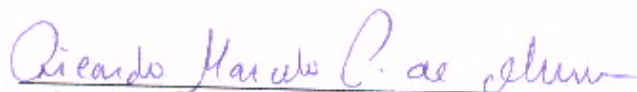
4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

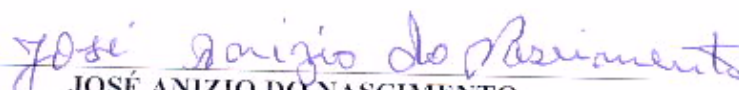
5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO


5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

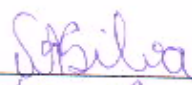
Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Ibertioga, 29 de Maio de 2024.


RICARDÓ MARCELO PIRES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ ANIZIO DO NASCIMENTO
CPF nº 552.896.496-20
Representante legal

TESTEMUNHA 1: 
CPF: 133.214.616-33

TESTEMUNHA 2: 
CPF: 017.213.346-70